



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1389/1966

Ementa

CONCEDE À FAMÍLIA DO PROFESSOR LÁZARO DE MIRANDA DUARTE, EM CARATER GRATUITO E PERPÉTUO, A SEPULTURA 45.133, DA QUADRA 46, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Data da Norma

18/11/1966

Data de Publicação

22/11/1966

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1967/1966](#) - Aatoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

JJ 22/11/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16/11/1.966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É concedida à família do Professor LÁZARO MIRANDA DUARTE, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, a sepultura nº 45.133, da Quadra nº 46, do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pedro pávaro
(Pedro Pávoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

René Ferrari
(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO